LEI Nº200, DE 19 DE JUNHO DE 1950.

"DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS".

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É desapropriada, para ampliação da Praça Moises Santana até alcançar o alinhamento da Travessa seis, que liga a rua Dr. Genserico á rua Desembargador Jaime, nas proximidades do antigo Grupo Escolar, uma área de terreno medindo 259,98 m² (duzentos e cincoenta e nove metros quadrados e noventa e oito centímetros) de propriedade do Sr. João de Souza Ramos, considerada de utilidade pública pelo Decreto de nº 154, 4-2-1950.

Art. 2º. A indenização será feita, sem prejuízo da contribuição da mlehoria a favor da Municipalidade, na base da avaliação que se proceder em processo amigável ou em virtude de sentença transitada em julgado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 19 de Junho de 1950, 62º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO